

STF retoma análise de recursos sobre a revisão da vida toda nesta 6ª

Redação

Corte julga em plenário virtual embargos de declaração que pedem a manutenção do mecanismo; já há 5 votos pela rejeição

O STF (Supremo Tribunal Federal) voltou a analisar nesta 6ª feira (20.set.2024) 2 recursos apresentados contra a decisão de rejeitar a tese da “revisão da vida toda” do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social). O julgamento começou às 11h em plenário virtual, com previsão de término na próxima 6ª feira (27.set).

Os recursos, feitos por meio de embargos de declaração (para esclarecimento de pontos da decisão), pedem que seja mantido o mecanismo para todas as ações que já estavam em curso antes da decisão da Corte, de março deste ano, que derrubou a tese. Ou seja, buscam fazer o STF reconsiderar a posição ou assegurar o pagamento da correção para quem já tem ação na Justiça.

Já há 5 votos para rejeitar os recursos. Votaram nesse sentido os ministros Nunes Marques (relator), Flávio Dino, Cristiano Zanin, Cármen Lúcia e Gilmar Mendes. Falta 1 voto para formar maioria.

Os ministros entendem que a revisão não é válida porque o fator previdenciário é constitucional e deve ser aplicado na sua totalidade no cálculo das aposentadorias.

O ministro Alexandre de Moraes divergiu parcialmente do relator. Ele votou para rejeitar um dos recursos, apresentado pelo Iprev (Instituto de Estudos Previdenciários), mas deu provimento aos embargos da CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos), sem que isso afaste o que foi decidido pelo colegiado em março quanto à “revisão da vida toda”.

ENTENDA

Em março de 2024, o STF mudou o entendimento quanto ao tema e decidiu validar trechos da Lei de Benefícios da Previdência, cujo principal ponto é o chamado fator previdenciário.

A fórmula é usada para aumentar o valor da aposentadoria de acordo com o tempo de contribuição. A mudança foi criada no artigo 3º da [Lei 9.827 de 1999](#) e derrubado 20 anos depois pela Reforma da Previdência. Com a validação da norma, a decisão que possibilitou a revisão da vida toda nas aposentadorias ficou prejudicada, o que contrariou o interesse dos aposentados, que, com a revisão, poderiam aumentar os valores recebidos da aposentadoria.

O pedido feito pelos recursos é de que o STF volte a considerar o **entendimento de 2022** sobre o tema, quando a Corte estabeleceu ser possível aplicar a regra mais vantajosa para o cálculo das aposentadorias de trabalhadores que ingressaram no RGPS (Regime Geral de Previdência Social) antes de 1999.

Dessa forma, os beneficiários poderiam escolher qual regra melhor se aplica à sua respectiva situação. **As 2 regras discutidas são:**

- regra geral: a aposentadoria é com base nos 36 maiores salários em 48 meses antes de o beneficiário se aposentar;
- regra transitória: a aposentadoria considera 80% das contribuições feitas ao longo da vida desde julho de 1994.

Um dos recursos foi apresentado pelo Iprevid (Instituto de Estudos Previdenciários), que contesta os cálculos apresentados pelo governo de que haveria impacto de cerca de R\$ 480 bilhões até que todos os benefícios fossem extintos. O outro foi apresentado pela CNTM (Confederação Nacional dos Trabalhadores Metalúrgicos). Ambos foram negados pelo ministro relator.

Ao Poder360, à época do julgamento de março, o advogado João Badari, que representa o Iprevid, disse que a decisão do STF “colocou fim” ao direito dos aposentados.

<https://www.poder360.com.br/poder-justica/stf-retoma-analise-de-recursos-sobre-a-revisao-da-vida-toda-nesta-6a/>

Veículo: Online -> Site -> Site Poder 360